



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2871/2025 | Autor: VEREADOR PATRICK DA GUARDA

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DO VEREADOR PATRICK DA GUARDA

Encaminhe-se ao Gabinete do Vereador proponente para ciência e manifestação.

Após análise preliminar, verificou-se que a matéria constante do Projeto de Lei nº 318/2025, ao alterar a estrutura organizacional da Guarda Municipal e instituir o Núcleo Psicossocial (NUPS), **encontra óbice formal por vício de iniciativa**, nos termos do art. 61, §1º, II, da Constituição Federal (aplicável por simetria aos Municípios) e do art. 34, II e III, da Lei Orgânica Municipal, por tratar de tema de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Recomenda-se, portanto, que a proposição seja reapresentada pelo Executivo Municipal (indicação), a quem compete propor normas que disponham sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos da administração pública.

Em 4 de setembro de 2025

ENRICO GOMES FRANCA

SERVIDOR(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330039003200330034003A005400

Assinado eletronicamente por **ENRICO GOMES FRANCA** em 04/09/2025 13:52

Checksum: **8892CA946CAEC09117D2B39D07EEBF139A3596DEB8E1173C29F840F5B3473DAF**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3300330039003200330034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.